



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

 RICARDO
HOFMEISTER
DE ALMEIDA
MARTINS
COSTA
26/11/2024 15:17

PORTARIA GP.TRT4 Nº 4.563, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

Prorroga o prazo da Portaria GP.TRT4 nº 4.115/2024, que instituiu Grupo de Trabalho para estudo da regulamentação da Resolução CNJ nº 557/2024, que institui a Política de Estímulo à Lotação e à Permanência de Magistrados(as) em Comarcas definidas como de difícil provimento, no âmbito do TRT4.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a matéria constituída na Resolução CNJ nº 557/2024, que institui a Política de Estímulo à Lotação e à Permanência de Magistrados(as) em Comarcas definidas como de difícil provimento, pende de regulamentação no âmbito do CSJT, sendo necessário elastecer o prazo concedido para a conclusão do estudo do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria GP.TRT4 nº 4.115/2024;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo PROAD nº 5842/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 12 da Portaria GP.TRT4 nº 4.115/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12. Fica prorrogado até o dia 15.03.2025 o prazo inicialmente concedido para conclusão dos trabalhos do Grupo.

Art. 2º Fica revogada a Portaria GP.TRT4 nº 4.443/2024, e demais disposições em contrário.

Art. 3º Republicue-se a Portaria GP.TRT4 nº 4.115/2024, com a alteração ora efetuada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Documento assinado digitalmente
RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA
Presidente do TRT da 4ª Região

